

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**Incidente nº 5002375-17.2020.8.21.0004**  
**(Processo originário n.º 5001294-33.2020.8.21.0004)**  
**1ª Vara da Cível da Comarca de Bagé/RS**

Carlos Ernesto Betiollo  
Lucel Jussara Araújo Brum Betiollo  
Carlos Ernesto Betiollo & Cia LTDA

**Maio de 2023**

BRIZOLA E JAPUR  
Administração Judicial





# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## ÍNDICE

|                                               |    |
|-----------------------------------------------|----|
| • 1. Introdução.....                          | 3  |
| 1.1. Considerações Preliminares.....          | 4  |
| 1.2. Cronograma Processual.....               | 5  |
| • 2. Informações sobre os Devedores.....      | 6  |
| 2.1. Informações Gerais.....                  | 7  |
| 2.2. Créditos Concurtais.....                 | 8  |
| • 3. Cumprimento do Plano de Recuperação..... | 10 |
| 3.1. Condições de Pagamento do Plano.....     | 11 |
| 3.2. Cumprimento do Plano de Recuperação..... | 13 |
| • 4. Fiscalização da Lavoura.....             | 14 |
| • 5. Análise Setorial.....                    | 18 |
| • 6. Informações Adicionais.....              | 21 |

# 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Cronograma Processual

# 1.1 Considerações Preliminares



Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) foram tomadas como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis de **Carlos Ernesto Betiollo e Lucel Betiollo**, as quais foram fornecidas por seus representantes; e (ii) foram conduzidas discussões com os Devedores sobre as atividades desempenhadas em suas terras.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro nos Devedores ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe em relação ao presente trabalho.

Importa também referir que os Devedores não impuseram qualquer restrição para que esta Equipe pudesse: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

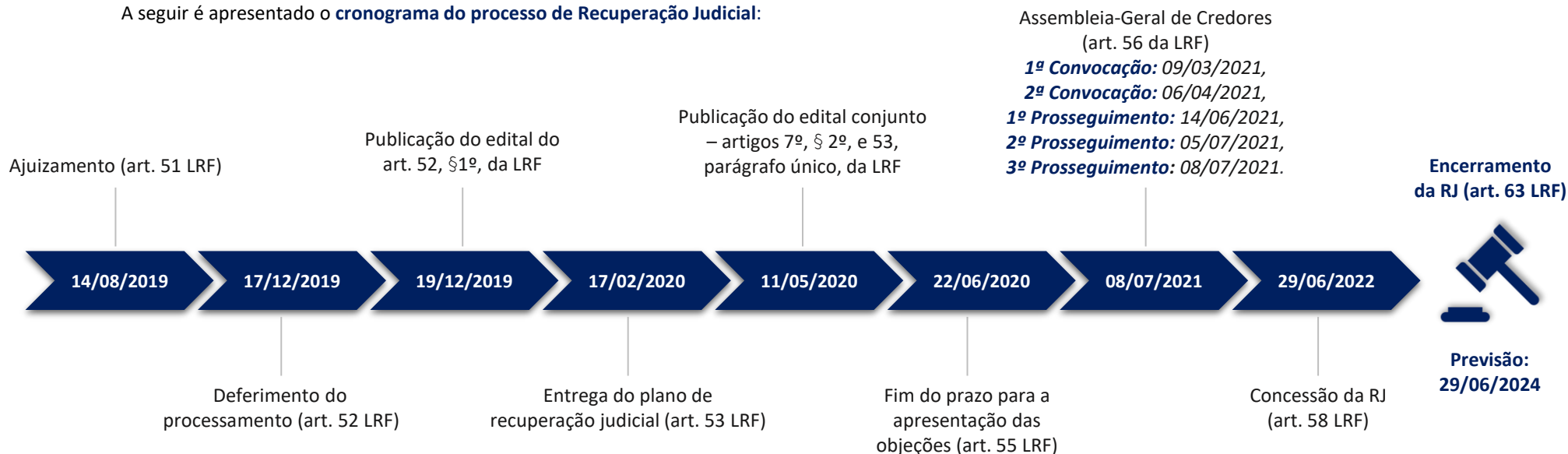
Acordou-se com os representantes dos Devedores que a apresentação de contas demonstrativas mensais (**art. 52, inciso IV**) deverá ocorrer por meio da

disponibilização de informações contábeis e financeiras até o dia **20 de cada mês subsequente**. No tocante ao presente Relatório, as informações utilizadas foram entregues à Administração Judicial até o dia **26 de abril de 2023**.

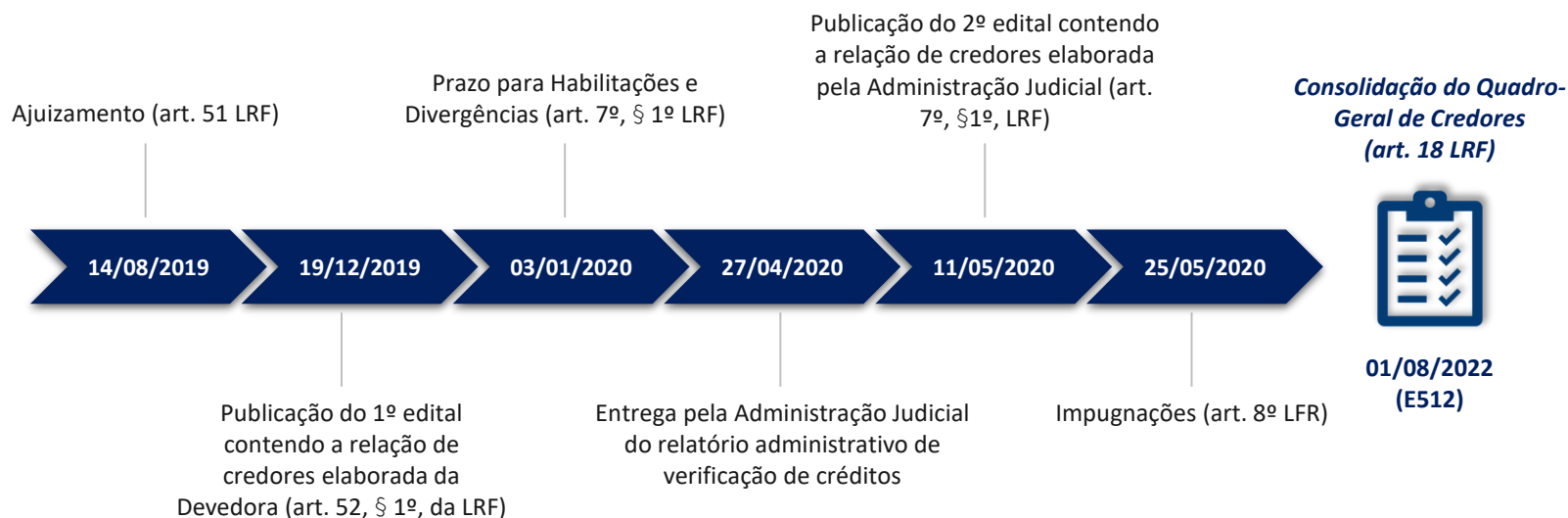
Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão **expressos em reais (R\$)**.

# 1.2 Cronograma Processual

A seguir é apresentado o **cronograma do processo de Recuperação Judicial**:



Abaixo é apresentado o **cronograma do processo de Verificação de Créditos**:



## **2. INFORMAÇÕES SOBRE OS DEVEDORES**

- 2.1. Informações Gerais
- 2.2. Ciclo Produtivo
- 2.3. Créditos Concurais

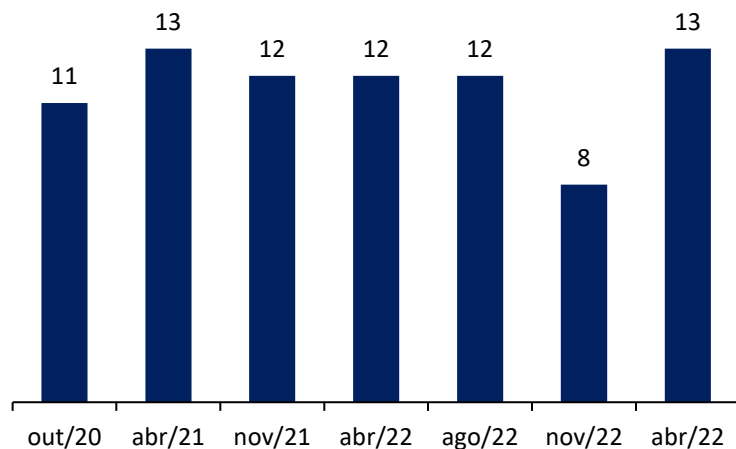
## 2.1 Informações Gerais

### DEVEDORES

| Carlos Ernesto Betiollo                  | Carlos Ernesto Betiollo & Cia Ltda.                           | Lucel Jussara Araújo Brum Betiollo       |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| CNPJ: 92.936.921/0001-89                 | CNPJ: 07.355.107/0001-00                                      | CNPJ: 34.050.218/0001-72                 |
| Empresário Individual;<br>Candiota – RS; | Pinheiro Machado – RS;<br>Sociedade empresária limitada (ME); | Empresário Individual;<br>Candiota – RS; |
| Capital Social: R\$ 50.000,00.           | Sócios: Carlos Ernesto e Lucel Jussara.                       | Capital Social: R\$ 50.000,00.           |

### NÚMERO DE COLABORADORES

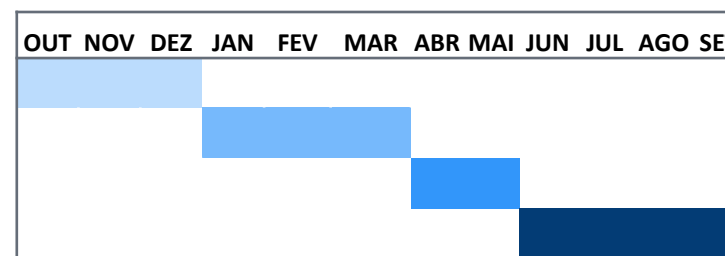
Apresenta-se a seguir a evolução do quadro funcional dos Devedores, conforme informações encaminhadas por seus representantes:



### ATIVIDADES

- ✓ **Principal Atividade Econômica:**  
Cultivo de soja
- ✓ **Atividades Econômicas Secundárias:**
  - Locação de automóveis sem condutor
  - Criação de bovinos para corte
  - Criação de equinos
  - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
  - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
  - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

### CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES



#### Legenda:

- Plantio e preparação do solo
- Manutenção da lavoura
- Colheita e venda da soja
- Plantação de pastagens e criação de gado para engorda

## 2.2 Créditos Concurais – por Devedor

Apresenta-se abaixo a lista de credores por Devedor no que diz respeito ao **valor de cada classe** e também à **quantidade de credores**:

| EMPRESA                            | CLASSE I             | CLASSE II                | CLASSE III              | CLASSE IV | TOTAL                    |
|------------------------------------|----------------------|--------------------------|-------------------------|-----------|--------------------------|
| LUCEL JUSSARA ARAÚJO BRUM BETIOLLO | R\$ 1.794,84         | R\$ 2.322.954,83         | R\$ 1.232.274,32        | -         | <b>R\$ 3.557.023,99</b>  |
| CARLOS ERNESTO BETIOLLO            | R\$ 42.984,52        | R\$ 10.686.820,13        | R\$ 3.468.898,88        | -         | <b>R\$ 14.198.703,53</b> |
| CARLOS ERNESTO BETIOLLO E CIA LTDA | R\$ 1.761,72         | -                        | R\$ 36.712,01           | -         | <b>R\$ 38.473,73</b>     |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>R\$ 46.541,08</b> | <b>R\$ 13.009.774,96</b> | <b>R\$ 4.737.885,21</b> | -         | <b>R\$ 17.794.201,25</b> |

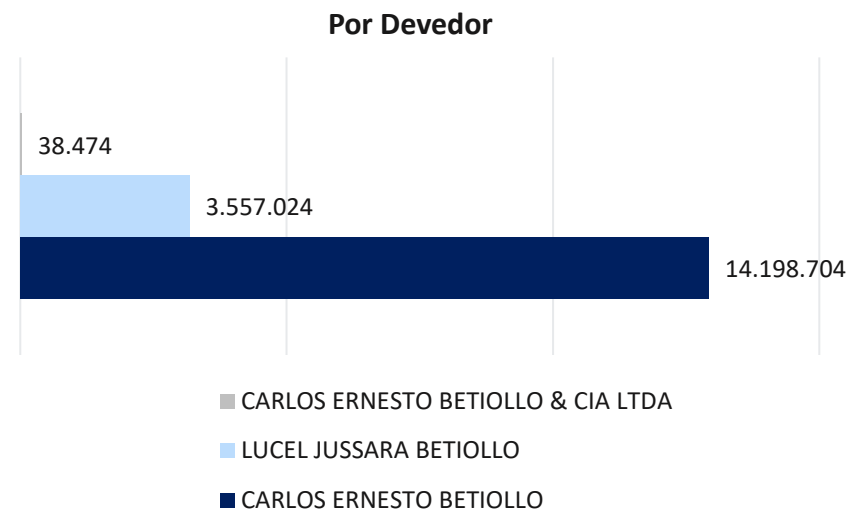
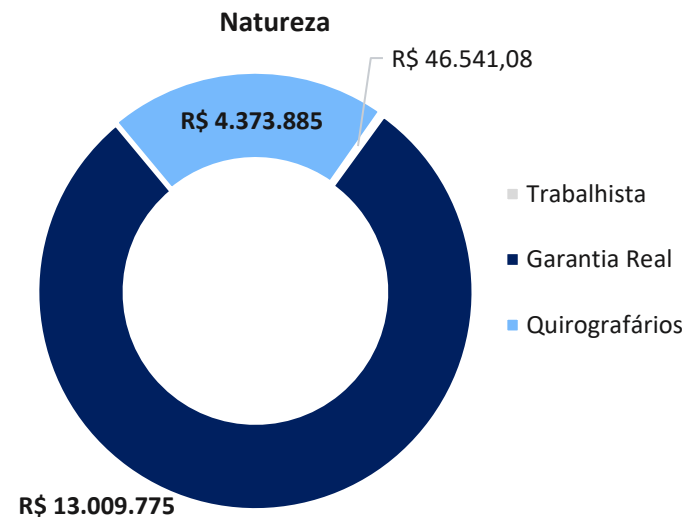
| EMPRESA                            | CLASSE I | CLASSE II | CLASSE III | CLASSE IV | TOTAL     |
|------------------------------------|----------|-----------|------------|-----------|-----------|
| LUCEL JUSSARA ARAÚJO BRUM BETIOLLO | 1        | 3         | 6          | -         | <b>10</b> |
| CARLOS ERNESTO BETIOLLO            | 4        | 6         | 10         | -         | <b>20</b> |
| CARLOS ERNESTO BETIOLLO E CIA LTDA | 1        | -         | 3          | -         | <b>4</b>  |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>6</b> | <b>9</b>  | <b>19</b>  | <b>0</b>  | <b>34</b> |

*Nota: os valores contidos nesta página estão baseados na relação de credores do QGC consolidado em 01/08/2022.*

## 2.3 Créditos Concurais – Consolidado

Lista de Credores (em R\$)

|                                 |           |
|---------------------------------|-----------|
| Sonia Maria Correa De Lima      | 1.298     |
| Doriano Ramos Da Rosa           | 1.686     |
| Rosa Lucia Machado De Araújo    | 1.762     |
| Marco Bertie Hammes Oliveira    | 1.795     |
| Itamar De Souza Ferreira        | 20.000    |
| Angelo Ignacio Wolmann          | 20.000    |
| Banrisul                        | 214.978   |
| Ke Soja                         | 322.474   |
| Referência Agroinsumos Ltda     | 354.615   |
| Yara Fertilizantes S.A.         | 395.825   |
| 3 Tentos Do Sul                 | 478.580   |
| Multital Fomento Comercial LTDA | 505.719   |
| Banco Santander                 | 602.596   |
| Alverino Alves                  | 1.000.000 |
| Bradesco S/A                    | 1.287.815 |
| Caixa Econômica Federal         | 2.453.586 |
| Sicredi                         | 3.340.651 |
| Banco Do Brasil S.A.            | 6.738.039 |



### **3. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO**

- 3.1. Condições de Pagamento do Plano
- 3.2. Cumprimento do Plano de Recuperação

## 3.1 Condições de Pagamento do Plano

Apresenta-se abaixo um **quadro resumo**<sup>1</sup> referente à **forma de pagamento aos credores** prevista no plano de recuperação unificado apresentado pelos Devedores, **aprovado na assembleia-geral de credores ocorrida em 06 de abril de 2021 e homologado pelo Juízo em 29 de junho de 2022**:

| CLASSE     | DESÁGIO | CARÊNCIA | PRAZO                                                                                                                                                                                | CORREÇÃO MONETÁRIA    | ENCARGOS FINANCEIROS |
|------------|---------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| CLASSE I   | Não há  | Não há   | Os créditos trabalhistas líquidos inferiores a 30 salários mínimos serão pagos em até 12 meses após transcorridos 30 dias do trânsito em julgado da sentença de homologação do Plano | TR-Mensal             | Não há               |
| CLASSE II  | 40%     | 24 meses | Pagamentos em até 120 meses, com parcelas anuais e sucessivas de forma linear e vencimento da primeira parcela em 30 dias após término da carência.                                  | TR-Mensal + 0,3% a.m. | TR-Mensal + 1% a.m.  |
| CLASSE III | 40%     | 24 meses | Pagamentos em até 120 meses, com parcelas anuais e sucessivas de forma linear e vencimento da primeira parcela em 30 dias após término da carência.                                  | TR-Mensal + 0,3% a.m. | TR-Mensal + 1% a.m.  |
| CLASSE IV  | 40%     | 24 meses | Pagamentos em até 120 meses, com parcelas anuais e sucessivas de forma linear e vencimento da primeira parcela em 30 dias após término da carência.                                  | TR-Mensal + 0,3% a.m. | TR-Mensal + 1% a.m.  |

<sup>1</sup> O plano completo pode ser acessado em: [Brizola e Japur/Carlos Ernesto Betiollo e Cia LTDA.](#)

## 3.1 Condições de Pagamento do Plano – Credores Estratégicos



Já aos **credores financeiros estratégicos**<sup>1</sup>, são formuladas três propostas optativas:

| PROPOSTA | DESÁGIO | CARÊNCIA | PRAZO                                                                                                                                                         | ENCARGOS            |
|----------|---------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1        | 30%     | 12 meses | Pagamento em até 120 meses, com parcelas anuais e sucessivas de forma linear e vencimento da primeira parcela em 30 dias após término do período de carência. | TR-Mensal + 6% a.a. |
| 2        | Não há  | 12 meses | Pagamento em até 120 meses, com parcelas anuais e sucessivas de forma linear e vencimento da primeira parcela em 30 dias após término do período de carência. | TR-Mensal + 6% a.a. |
| 3        | 35%     | 12 meses | Pagamento em até 96 meses, com parcelas anuais e sucessivas de forma linear e vencimento da primeira parcela em 30 dias após término do período de carência.  | TR-Mensal + 6% a.a. |

Já aos **credores fornecedores estratégicos**<sup>2</sup>, são formuladas por:

| DESÁGIO | CARÊNCIA | PRAZO                                      | ENCARGOS            |
|---------|----------|--------------------------------------------|---------------------|
| Não há  | 12 meses | Pagamento em 4 parcelas anuais e lineares. | TR-Mensal + 6% a.a. |

Ainda, de acordo com as Recuperandas, **aderiram aos credores financeiros estratégicos: Bradesco S.A. ([proposta 3](#)), Banco Santander ([proposta 1](#)) e Sicredi ([proposta 1](#))**. Como **credores fornecedores estratégicos**, encontram-se as **empresas Referência Agroinsumos LTDA e 3 Tentos do Sul**.

<sup>1</sup> Assim considerados os “credores que, durante o processo de recuperação judicial, prestarem serviços de natureza eminentemente bancária, conforme necessidades pré-estipuladas pelas Recuperandas, e desde que observada (i) a aplicação de taxas e encargos em patamares aceitos e praticados pela média do mercado; e (ii) composição do passivo extraconcursal, se houver”.

<sup>2</sup> Definidos como “credores fornecedores de bens e serviços essenciais para a manutenção das atividades da empresa (de forma individual ou empresas de um mesmo Grupo Econômico) que, após a homologação do Plano de Recuperação Judicial, fornecerem produtos e serviços com prazo de pagamento igual ou superior a 60 (sessenta) dias”.

## 3.2 Cumprimento do Plano de Recuperação

---

Conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, os pagamentos da Classe I – Trabalhista têm como prazo até 12 meses após transcorridos 30 dias do trânsito em julgado da sentença de homologação do Plano. Até a data de finalização deste relatório, não foram iniciados os pagamentos dos **credores da Classe I**.

A questão é controversa, tendo os Devedores oposto embargos de declaração para defender que os prazos previstos no PRJ devem ser contados a partir de **29/06/2022**, data da decisão que homologou o Plano e concedeu a recuperação.

De outro lado, a Administração Judicial entende de forma diversa, tendo se manifestado no sentido de aplicar a expressa disposição do Plano, considerando a data da sua aprovação em AGC como termo inicial dos prazos nele estabelecidos.

Por fim, em **28 de dezembro de 2022**, foi proferida a decisão pelo magistrado, a qual **definiu a data da sentença concessiva (29/06/2022) como o marco a ser considerado para o início da contagem do período de pagamentos aos credores**.

Dessa forma, embora os desembolsos aos credores ainda não tenham iniciado, os Devedores não estão descumprindo com o PRJ.

## 4. FISCALIZAÇÃO DA LAVOURA

- 4.1. Fiscalização da Lavoura
- 4.2. Solicitação de Documentação

## 4.1 Fiscalização da Lavoura



No dia **14 de abril de 2023**, esta Equipe Técnica realizou visita *in loco* na propriedade dos produtores rurais Carlos e Lucel Betiollo, momento no qual o produtor rural Carlos Betiollo respondeu aos questionamentos realizados por esta Administração Judicial, de modo a relatar **as atividades desempenhadas para a safra de verão 2022/2023**.

- **Identificação da safra atual:** safra de verão 2022/2023.
- **Identificação do status da safra ou atividade realizada na propriedade:** colheita da soja e início do plantio da safra de inverno.
- **Quantidade de hectares plantados de cada uma das culturas:** para a cultura da safra de verão foram plantados 2.000 hectares de soja, enquanto para a safra de inverno serão cultivados 250 hectares de trigo, 500 hectares de aveia e 1.250 hectares de azevém.
- **As sementes/grãos são depositados em silo próprio ou cooperativa/cerealista?** O produtor deposita as sementes em cooperativas e empresas, reservando 4 mil sacas em casa para a produção da própria semente.
- **São criados animais na propriedade?** Sim, são criados angus em 300 hectares no verão. No inverno a área é expandida para 1.700 hectares.
- **Há contratos de arrendamento ativos?** Sim, são arrendados aproximadamente 1.200 hectares ao preço de 7 a 10 sacas de soja por hectare.
- **Quantos hectares de terra os produtores possuem atualmente, somando-se os arrendamentos e terras próprias?** São 2 mil hectares.

- **Há áreas sem utilização? Por quê?** Não.
- **Quantos safristas estiveram envolvidos na operação? Qual a modalidade de contratação?** 8 funcionários e 5 safristas estão envolvidos na operação.
- **Quais as dificuldades enfrentadas no cultivo?** A principal dificuldade relatada é o aumento da estiagem, que gerou condições propícias para o crescimento de pragas, além do aumento dos preços dos insumos durante a fase de plantio e de um incêndio que afetou as plantações no início do ano.
- **Foi realizado o seguro de alguma cultura?** Não.
- **Qual foi o custo da safra atual?** O custo se mantém em 35 sacas de soja por hectare.
- **Qual será a diferença de produtividade entre a safra atual e do ano anterior?** Acredita-se que será colhido de 20 a 22 sacas de soja a menos.
- **Como foram financiados os custos da safra?** Foram financiados com recursos próprios e parcerias.
- **Qual a expectativa de produção total da safra?** Espera-se colher de 30 a 40 mil sacas de soja.
- **Houve o registro de mais alguma receita esse ano?** Não.
- **Houve venda de imobilizado desde o ajuizamento?** Não.
- **Houve aquisição de imobilizado? O que foi adquirido?** Sim, um caminhão.
- **As despesas correntes estão em dia?** Sim, há alguns impostos em atraso referentes à vendas da safra anterior.

## 4.1 Fiscalização da Lavoura



## 4.1 Fiscalização da Lavoura



## 4.2 Solicitação de Documentação

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das atividades dos Devedores e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar suas atividades, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela **Lei nº 11.101/05**.

Nesse sentido, a Administração Judicial relata que é de fundamental importância a elaboração de registros contábeis referentes às operações que ocorrem durante todo o ciclo produtivo. Dessa forma, esta Equipe Técnica solicitou, em **27 de março de 2023**, aos representantes dos Devedores a documentação periódica, a qual foi parcialmente enviada em **26 de abril de 2023**, conforme tabela abaixo:

| ITEM                                                                                               | STATUS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Balanço Patrimonial assinado                                                                       | ✓      |
| Razão contábil de todas as contas                                                                  | ✓      |
| Quantidade de funcionários e colaboradores (especificar vínculo: CLT, PJ...)                       | ✓      |
| Notas fiscais emitidas                                                                             | ✗      |
| Relação de todos os pagamentos realizados                                                          | ✗      |
| Extratos bancários                                                                                 | ✓      |
| Todos os contratos de arrendamento vigentes e firmados desde a data de ajuizamento                 | ✗      |
| Todos os contratos de empréstimos e financiamentos vigentes e firmados desde a data de ajuizamento | ✗      |
| Relação detalhada do ativo imobilizado                                                             | ✗      |

## 5. ANÁLISE SETORIAL

- 5.1. Estimativa Safra de Verão 2022/2023
- 5.2. Análise Setorial

## 5.1 Estimativa – Safra de Verão 2022/2023

Seguem as **projeções para a safra de verão 2022/2023** conforme levantamento realizado pela Emater/RS, tendo como base a tendência apresentada pelas produtividades médias municipais registradas ao longo dos últimos 10 anos. Os percentuais demonstram a variação em comparação à última safra de verão.

### Arroz



**Área plantada:** 889 mil ha

(+3,1%)

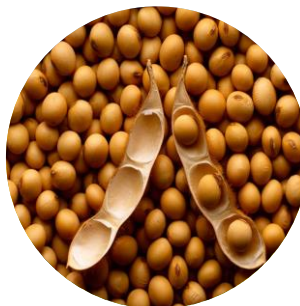
**Produtividade média:** 7.744 kg/ha

(-5,8%)

**Produção:** 6,9 milhões de toneladas

(-2,9%)

### Soja



**Área plantada:** 6,51 milhões ha

(-0,8%)

**Produtividade média:** 2.175 mil kg/ha

(-30,5%)

**Produção:** 14,1 milhões toneladas

(-31,1%)

### Milho



**Área plantada:** 810,8 mil ha

(-2,6%)

**Produtividade média:** 4.440 kg/ha

(-39,5%)

**Produção:** 3,6 milhões toneladas

(-41,0%)

Importa destacar que, em razão das condições climáticas dos últimos meses causadas pelo fenômeno *La Niña*, o Estado recebeu uma quantidade menor do que usual de precipitação. Ainda, em contraste ao projetado no final de 2022, a safra de grãos esperada para 2023 sofrerá bruscas reduções, conforme números divulgados no final de abril/2023, atingindo 12,5 milhões de toneladas, 39% a menos do que o inicialmente projetado para o Estado.

**Conforme dados da EMATER/RS, na região da Campanha, onde localizam-se as terras dos Devedores, houve volumes elevados de chuva, oscilando entre 35 e 50 mm, superando 60 mm em algumas localidades.**

## 5.2 Análise Setorial



- **Insumos Agrícolas:** de acordo com a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil ([CNA](#)), as altas cotações de fertilizantes vêm impactando na produção agrícola do Brasil, em especial pela valorização internacional da matéria-prima e pela intensificação do movimento por conta da guerra no Leste Europeu. Para a safra atual (2022/2023), observou-se uma lenta procura por insumos, seja pela alta no preço ou pela incerteza sobre os valores de negociação da soja. Ainda, muitos produtores optaram por utilizar adubos adquiridos em 2021, como forma de redução dos custos.



- **Contexto macroeconômico:** segundo o [Canal Agro](#), as condições climáticas na Região Sul do País e as demandas internas e externas do mercado mantiveram os preços da safra em níveis elevados. Porém, a desvalorização do real em relação ao dólar tem pressionado os valores para os exportadores. Ainda, a quebra de produção também tem afetado os estoques de soja no País, fazendo que produtores sejam mais cautelosos nas negociações, esperando melhores oportunidades de preço.



- **Condições Climáticas:** os primeiros quatro meses de 2023 foram marcados pela passagem do fenômeno *La Niña*, causando graves prejuízos para a Safra de Verão 2022/2023. Para os meses seguintes, espera-se que o fenômeno El Niño atinja o país, trazendo fortes chuvas no inverno e calor na primavera para o Sul do país. Dessa forma, tem-se a previsão que a produtividade da safra de inverno seja reduzida, impactada pelas temperaturas e precipitações acima da média;



- **Comercialização:** conforme [Informativo Conjuntural nº 1.761](#), o preço médio da saca de soja em 04 de maio de 2023 apresentou variação negativa de 6,51% em relação à semana anterior, passando de R\$ 135,04 para R\$ 126,25. No mesmo período, o preço da saca de milho sofreu um decréscimo de 6,36%, saindo de R\$ 66,48 para R\$ 62,25;



- **Projeções:** de acordo com o [boletim FOCUS](#) publicado em 05 de maio de 2023, a projeção do IPCA interrompeu a tendência de alta verificada há 22 semanas e passou de 10,73% para 10,70%. Ainda, a estimativa para o PIB se manteve em 1% para 2023. Em relação ao setor agrícola, a EMATER/RS emitiu, em 07/03/2023, a [previsão para a safra 2022/2023](#), que demonstrou uma queda de 2,91% na produção de arroz do estado, passando de 7,1 toneladas para 6,8 toneladas. **Por fim, a estimativa de produção da soja no estado teve uma queda de 31,10% em comparação com a previsão divulgada no início da safra, passando de 20,5 toneladas para 14,1 toneladas.**

## 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 6.1. Cumprimento das Obrigações

## 6.1 Cumprimento das Obrigações

---

No dia **14 de abril de 2023**, esta Equipe Técnica realizou visita *in loco* nas terras dos Devedoras, realizou um questionário e coletou imagens da propriedade, quando verificou-se que **as atividades estão sendo realizadas normalmente**.

Ressalta-se que, conforme relato do sócio, as **despesas correntes**, como água, energia elétrica e fornecedores estão sendo pagas mensalmente e indicou ter aderido a um parcelamento tributário, do qual aguarda-se os documentos comprobatórios. O produtor rural **não contraiu novos empréstimos** até o momento da visita.

Os **honorários em favor da Administração Judicial** estão sendo adimplidos tempestivamente.



Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



**Rafael Brizola Marques**  
Coordenador Geral  
OAB/RS 76.787



**Camila Ramos Rhoden**  
Equipe Jurídica



**Daniel Kops**  
Coordenador Contábil  
CRC/RS 96.647/O-9



**Geórgya Jacoby**  
Equipe Contábil  
CRC/RS 103.111/O-5



**Nadine Laís Feiten**  
Equipe Contábil



**Ben-Hur Vargas**  
Técnico Agrícola

BRIZOLA E JAPUR  
Administração Judicial

